



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

MINUTA PADRONIZADA DE TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

(Atendimento ao Art. 40 da Lei nº 14.133/2021)

(Minuta Padronizada PGM Dez/2025 - Teste)

Órgão/Unidade Requisitante: *Secretaria Municipal de Obras e Saneamento.*

Processo de Contratação: *Dispensa 015/2026 (Proc. 042/2026)*

Base de Planejamento: *Estudo Técnico Preliminar (ETP) anexo.*

Data: *29 de setembro de 2026.*

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO (Art. 40, I)

1.1. Objeto: Aquisição de 52 (cinquenta e duas) unidades de conjuntos para sinalização viária vertical, compostos por placas de trânsito refletivas em chapa zincada acompanhadas de postes de fixação em tubo redondo zincado, conforme as especificações detalhadas no Item 3.

1.2. Finalidade: Atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos / Setor de Trânsito no disciplinamento, regulação e sinalização das vias públicas urbanas do Município de Erebangó/RS.

2. JUSTIFICATIVA E MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO (Art. 40, I)

2.1. Justificativa: A contratação é necessária e indispensável para garantir a segurança viária, a ordenação do tráfego e o controle de estacionamento de veículos pesados e de passeio no perímetro urbano, prevenindo acidentes e permitindo a adequada fiscalização municipal de trânsito. A justificativa detalhada encontra-se no ETP anexo.

2.2. Modalidade de Contratação: A contratação será realizada por Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão do baixo valor global, conforme demonstrado no ETP.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTIDADES

3.1. O objeto deve ser fornecido conforme as especificações e quantidades a seguir:

Item 1: Descrição do Objeto: Conjunto de Sinalização Viária Vertical (Placa + Poste) Especificação: Placa refletiva para



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

sinalização de trânsito em chapa zincada de espessura 0,95 mm, dimensão no mínimo de 50 cm x 70 cm, verso com pintura em tinta esmalte automotivo semi-brilho na cor preta, acompanhada de poste para fixação em tubo redondo zincado/galvanizado de 2" x 1,25 mm x 3.500 mm. Unidade: UN Quantidade: 52

Total Geral: 52 unidades.

3.2. Não Parcelamento: A solução não é passível de parcelamento, conforme justificativa técnica e econômica apresentada no ETP anexo, sendo necessária a contratação de um único fornecedor para garantir a integridade, padronização estética e compatibilidade dos suportes e placas.

4. ESTIMATIVA DO VALOR E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 40, IV e V)

4.1. Valor Estimado: O valor total estimado para a contratação é de R\$ 18.720,00 (dezoito mil, setecentos e vinte reais), correspondente ao valor unitário de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) por conjunto, obtido por meio de pesquisa de mercado anexa (proposta comercial de referência e preços públicos praticados no banco de dados do LicitaCon/TCE-RS), em conformidade com o Art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

4.2. Dotação Orçamentária: A despesa correrá à conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos prevista no orçamento do exercício financeiro vigente. 05.01.26.782.0044.2023.3.3.90.30.44.00.00 (Cód. Interno 884).

5. CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA (Art. 40, VI)

5.1. Local de Entrega: O material deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos - Rua Abraão Dozza, 900, CEP 99920-000, Erebangó/RS.

5.2. Prazo de Entrega: O prazo máximo de entrega é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da emissão/retirada da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

6. CONDIÇÕES, CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (Art. 40, II)

6.1. Critério de Medição e Recebimento: O objeto será recebido



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

provisoriamente no ato da entrega, mediante conferência da quantidade (52 unidades), dimensões das placas (50x70 cm), espessura da chapa (0,95 mm), especificações dos postes (2" x 1,25 x 3500 mm) e qualidade da película refletiva. O recebimento definitivo ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis após o ateste do Fiscal do Contrato, verificada a entrega integral e sem avarias.

6.2. Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a efetiva e regular entrega do material, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato e acompanhada das certidões de regularidade fiscal, trabalhista e com o FGTS.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (Art. 40, I c/c Art. 117)

7.1. A fiscalização e a gestão da contratação serão realizadas por servidores formalmente designados por Portaria, conforme previsto no Art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. O Fiscal do Contrato será responsável por acompanhar e atestar a execução do objeto, verificando o cumprimento das especificações técnicas, prazos de entrega e a qualidade do material, subsidiando a Gestão no acompanhamento das obrigações contratuais.

8. SANÇÕES E OBRIGAÇÕES (Art. 40, III e VII)

8.1. Obrigações do Contratado: Entregar o objeto rigorosamente dentro das especificações e prazos estipulados; garantir a qualidade dos materiais e da película refletiva pelo período mínimo de 12 (doze) meses; substituir, sem ônus ao Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, qualquer item que apresente defeito de fabricação ou desacordo com as especificações; e manter durante toda a execução do contrato a regularidade fiscal e habilitação exigidas.

8.2. Sanções: O descumprimento das obrigações contratuais ou legais sujeitará o Contratado às sanções administrativas previstas nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 (advertência, multa moratória/compensatória e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública).

9. VIGÊNCIA



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

9.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura ou da emissão do instrumento equivalente, ou até a completa execução e liquidação do objeto, o que ocorrer primeiro.

Erebango/RS, 29 de setembro de 2026.

Ernani Meregalli

Secretário Municipal de Obras e Saneamento